



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.759ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00110-00001329/2024-90** — NOVACAP — PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SODF E A NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143458530), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143498933), aprovado pelo Diretor Jurídico (143516021), na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP – RLC, e no Decreto nº 44.330/2023 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a celebração do Protocolo de Intenções (143520538), entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e esta Companhia, cujo o objeto é a convergência de esforços dos partícipes para execução de obras e serviços de engenharia de interesse do Distrito Federal, por meio da NOVACAP, direta ou indiretamente, mediante a elaboração de estudos e elementos técnicos de arquitetura e engenharia, tais como projetos, orçamentos, termos de referência, editais, análises jurídicas, realização de licitações, publicação dos documentos de licitação, homologação e adjudicação de licitações, contratação das vencedoras dos certames, execução de serviços e obras, controle, acompanhamento, fiscalização, preparação de medições, atesto de faturas, emissão de atestados de execução, recebimento provisório e definitivos das obras e serviços, bem como aplicação de eventuais sanções administrativas legais às eventuais empresas contratadas para execução das obras e serviços, inerentes ao presente ajuste, em diversos locais do Distrito Federal, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF para publicação do presente Protocolo de Intenções (143520538) no Diário Oficial do Distrito Federal.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00135-00000887/2023-41** — VANDERLEI GONÇALVES ALMEIDA, MATRÍCULA nº 74.488-3 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143085026), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (142861307), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113801853), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (113802322), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113802425), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (143086636) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado VANDERLEI GONÇALVES ALMEIDA, matrícula nº 74.488-3, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (142843793), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI, até 31/12/2024, conforme pleito contido no Ofício Nº 1138/2024 - RA-PLAN/GAB (140952445), com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00041-00001732/2020-00** — BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA

DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.729ª, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (127232998). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143090586), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141608466), aprovado pelo Diretor Jurídico (143060633), e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.729ª, realizada em 24 de novembro de 2023 (127232998), visando alterar o seu texto nos termos abaixo: Onde se lê: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127204982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 579/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127204465), aprovado pelo Diretor Jurídico (127204566), na Lei n.º 5.730, de 24 de outubro de 2016, amparada na Decisão n.º 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e no art. 24, inciso VI, do Estatuto Social da Novacap, e decide: AUTORIZAR I) o aditamento Convênio D.A. n.º 001/2016 - ASJUR/PRES (47352238), cujo objeto é a prestação de serviços bancários de arrecadação de contas e demais receitas devidas à NOVACAP, vigente até 21/09/2026"... Leia-se: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127204982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 579/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127204465), aprovado pelo Diretor Jurídico (127204566), amparada na INSTRUÇÃO/Pres n.º 713/2003 (141923812) e no art. 24, inciso VI, do Estatuto Social da Novacap, e decide: AUTORIZAR I) o aditamento do Convênio D.A. n.º 001/2016 - ASJUR/PRES (47352238), cujo objeto é a prestação de serviços bancários de arrecadação de contas e demais receitas devidas à NOVACAP, vigente até 21/09/2026"... ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo e, em seguida, submetê-lo à aprovação do Banco de Brasília - BRB." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00014705/2024-50** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O EXERCÍCIO 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143276385), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (143279866), Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (143280517), no Ofício N.º 437/2024 - NOVACAP/PRES (143280891) e no Despacho – SEEC/AJL (143279981), e decide: I) CONVALIDAR 5.438 horas extraordinárias executadas de janeiro até a presente data pela Diretoria Administrativa no valor de R\$ 403.520,87 e II) AUTORIZAR o pagamento de horas extraordinárias executadas no período de janeiro a dezembro/2024, respeitando o limite autorizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos a Degep para conhecimento e demais providências." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 0112-003722/2017** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. N.º 080/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143101414), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada pelo Parecer n.º 33/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (103980753), Parecer SEI-GDF n.º 313/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115217815), aprovado pelo Diretor Jurídico (115256177), na manifestação da Auditoria Interna, por meio da Nota Técnica N.º 390/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (143236149), na Resolução do Conselho de Administração n.º 188/2015 - CA da NOVACAP (115934997), no Decreto n.º 32.598/2010, nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.224.599/0001-23, relativa ao Contrato de Execução de Obra de Engenharia D.E. N.º 080/2020 - DJ/NOVACAP (39115821), cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Vila Buritizinho, localizada na Quadra 05, Área Especial A-01, Vila Buritizinho, em Sobradinho II -DF; II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 138.184,29, por ocasião da cobrança de reequilíbrio econômico financeiro, conforme exposto na Solicitação de Liquidação e Pagamento NOVACAP/PRES/DE/CNCC (121097446) e Despacho NOVACAP/PRES/DE/CNCC (120604028). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte de Recursos 100, conforme Publicação da Portaria Conjunta n.º 24/2024 - FSDF (143252626), Disponibilidade Orçamentária 285 (143406388) e Quadro de Detalhamento de Despesa (143373598). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **06) 00112-00024760/2023-77** — DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. N.º 030/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143239551), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer n.º 622/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128265940), aprovado pelo Diretor Jurídico (128463504), na Nota Técnica n.º 398/2024 -

NOVACAP/PRES/AUDIT (143436876), na Decisão n.º 2292/2023 - TCDF (125286512), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (126193404) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (142981043) em favor da empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA., CNPJ 05.332.851/0001-55, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.E. Nº 030/2021 - DJ/NOVACAP (125274412), cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 1 (um) Hospital de Campanha, na Região Central do Distrito Federal, Autódromo Internacional de Brasília, Lote 01, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 1.836.553,40. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Publicação da Portaria Conjunta nº 26/2024 - FSDF (143255775, p. 02) e Quadro de Detalhamento de Despesas (142977067). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **07) 00112-00024755/2023-64** — DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 032/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143272717), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 628/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128452062), aprovado pelo Diretor Jurídico (128528405), na Nota Técnica 396/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (143394169), na Decisão n.º 2292/2023 - TCDF (125526760), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (126194299) e nos artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (143229031) em favor da empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ nº 05.332.851/0001-5, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 032/2021 – DJ/NOVACAP (125335005), cujo objeto é a contratação direta, de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 01 (um) Hospital de Campanha, na Região oeste do Distrito Federal, Escola Parque Anísio Teixeira, situado à QNM 27, Módulo B, Área Especial - Ceilândia Sul/DF, Lote 03, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de no valor de R\$ 1.791.217,05. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Publicação da Portaria Conjunta nº 27/2024 - FSDF (143272422, p. 02) e Quadro de Detalhamento de Despesa (143285828). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **08) 00428-00002765/2018-46** — CASA CIVIL, CASA MILITAR E NOVACAP — REFERENDAR 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142712982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 307/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141426408), aprovado pelo Diretor Jurídico (141763988), na Nota Técnica N.º 85/2024 - CACI/AJL/UNANC (141431719) e na Nota Técnica N.º 230/2024 - CACI/AJL/UNCAD (141646516), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL (141521987), entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a CASA MILITAR, na qualidade de INTERVENIENTE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 105 (142653664) em 5 de junho de 2024, que tem por objeto: "a) Ajustar, nos termos do Plano de Trabalho 37 (141871586), o valor total acumulado do convênio de R\$ 2.022.300,24 (dois milhões, vinte e dois mil, e trezentos reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.933.387,20 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), alterando, conseqüentemente, o valor de repasse de R\$ 716.762,39 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 911.086,96 (novecentos e onze mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho 37 (141871586), para os próximos 12 (doze) meses;”, "b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 13 (treze) meses, com vigência até 22/06/2026, conforme Plano de Trabalho 35 (141166664), nos termos entre outros da [Orientação Normativa 44/2024](#) da Advocacia-Geral da União, segundo a qual

há interpretação de que não se aplica o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, seguindo, assim, os prazos colacionados no aludido Plano de Trabalho 37 (141871586), sendo os repasses realizados para o período de 12 (doze) meses; e", e "c) Ressaltar que não haverá repasse no décimo terceiro mês acima mencionado e reportado no Plano de Trabalho 37 (141871586), por se tratar de, tão somente, ato de recebimento provisório, definitivo e encerramento do contrato.", referente ao estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender às demandas da Casa Civil e Casa Militar do DF, por meio de repasse de recursos pela Casa Civil do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições celebradas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00014185/2024-85** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - DE (LOTES 9, 11, 13, 16, 17 E 24). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142848512), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 073/2023-D.E (Lotes 9, 11, 13, 16, 17 e 24) - (142777580), válida até 04/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (142796608), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (143429988). ATA 073/2023 - Fornecedor: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 43.771.257/0001-50: Lote 9 - Número de contrato: 181/2024 - Valor da aquisição: R\$ 6.240,00; Lote 11 - Número de contrato: 182/2024 - Valor da aquisição: R\$ 5.980,50; Lote 13 - Número de contrato: 183/2024 - Valor da aquisição: R\$ 180.058,08; Lote 16 - Número de contrato: 184/2024 - Valor da aquisição: R\$ 538.433,50; Lote 17 - Número de contrato: 185/2024 - Valor da aquisição: R\$ 148.749,68; Lote 24 - Número de contrato: 186/2024 - Valor da aquisição: R\$ 299.000,00. Os prazos, de acordo com Edital (142777162), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos indicados acima e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (142990273)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00014476/2024-73** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 - DE (Lotes 1, 2, 3, 7 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143026042), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 070/2023-D.E (Lotes 1, 2, 3, 7 e 10) - (143001834), válida até 01/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (143005091), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3909.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos nº 100 (143449783). ATA 070/2023 - Fornecedor: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº

29.573.676/0001-56: Lote 3 - Número de contrato: 189/2024 - Valor da aquisição: R\$ 112.803,12; Lote 7 - Número de contrato: 190/2024 - Valor da aquisição: R\$ 242.078,55; Lote 10 - Número de contrato: 191/2024 - Valor da aquisição: R\$ 116.420,40. Os prazos, de acordo com Edital (143003269), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos indicados acima e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (143141744)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00060-00264938/2023-37** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E NOVACAP — REFERENDAR TERMO DE CONVÊNIO 026610/2024-SES/DF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142952187), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 209/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137830785), aprovado pelo Diretor Jurídico (137836923), na Nota Jurídica N.º 479/2024 - SES/AJL/NCONS (139916971), no Relatório Nº 80/2024 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC (141149914) e na Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC (141160420), amparado na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio 026610/2024-SES/DF (141160904) celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital Clínico Ortopédico do Guará - HCO, o qual contará com 160 leitos e será localizado no seguinte logradouro: SRIA II, QE 23, Lote C, com dotação orçamentária no valor de R\$ 6.296.542,46, conforme "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" (141160904). O presente Convênio terá prazo de de 42 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 dias do seu vencimento, de acordo com a "Cláusula Sexta Da Vigência". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00016345/2018-82** — DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143141139), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 251/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139278011), aprovado pelo Diretor Jurídico (139412923), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (111173038), no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022 - DECOMP/DA (111883538), e seus anexos, no sentido de: I) SUPRIMIR o valor de R\$ 698.750,95, referente aos itens de manutenção com reposição imediata, correspondente a aproximadamente 27,95% do valor do Contrato; II) REAJUSTAR o valor anual do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (138506667), em aproximadamente 3,93%, conforme Planilha Reajustada (138507830), passando o valor de R\$ 2.500.000,00 para R\$ 1.872.038,14, sendo disponibilizado para o exercício de 2024 o valor de R\$ 936.019,07, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa Detalhada: 33.90.39, Fonte: 100. O saldo remanescente de R\$ 936.019,07, será informado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4484/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (142207738);

e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 21/6/2024 para 21/6/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (138506263), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (138507934) e corroborada pelo Departamento de Edificações (138586696), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00026954/2021-45** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142973119), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 11/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131960608), na Nota Técnica N.º 29/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (132038822), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2023 - DECOMP/DA (125038611), tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF, conforme especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA (131939266 - página 2), em favor da empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Habilitação/Documentação - 129172868 - Página 12), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 5.714.200,00, conforme Proposta de Preços (129172640 e 143162556), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 44.90.51 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (142594560). O prazo de execução será de 240 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 330 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital (125038611). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 188/2024 (143011800).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00014387/2024-27** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - (DE) — CONTRATAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - DE (LOTES 1 E 2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143270269), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 033/2024 (Lotes 1 e 2) - (142920343), válida até 3/6/2025, para o fornecimento de equipamentos e formas diversas a serem utilizados na fábrica de artefatos de concreto, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (143078167), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (143263254). ATA 033/2024 - Fornecedor: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP - CNPJ nº 03.874.953/0001-77: Lote 1 - Números reservados: 193/2024 - Valor da aquisição: R\$ 580.489,00 e Lote 2 - Números reservados: 194/2024 - Valor da aquisição: R\$ 211.000,00. Os prazos, de acordo com Edital (142919496), são: "11.5 - A entrega dos material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP."; e, "11.6 - O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos indicados acima e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (143279696).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 0112-004918/2012** — GILMAR DA MOTA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 973.113-X — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143288387), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (142979536), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (142978727) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e

Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (142979151), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado GILMAR DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 973.113-X (142980083 e 142980453), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (142981362) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (143172626), com quilometragem mensal de até 550 km e despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 10/6/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de quilometragem anteriormente autorizada ao empregado. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00014488/2024-06** — ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 973.435-X — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143325942), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (143014917), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (143014953) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (143014935), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.435-X (143014955 e 143014957), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (143327896) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (143442357), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km e despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 11/6/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 00112-00001906/2020-63 - 492 km) ou com concessão de indenização inativa (processo nº 0112-004918/2012 - 58 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00016776/2022-25** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142970259), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 320/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141784010), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (141848038), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 132/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91658356), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico - DF, Lote 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2024 para 05/07/2025, pelo valor de R\$ 12.361.452,15 - Segundo Termo Aditivo (117777767), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 270/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142612998), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (141461326), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (141459030), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00016764/2022-09** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 142/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142330687), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 326/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142151305), aprovado pelo Diretor Jurídico (142518151) e no artigo 24, VI,

do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide por: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00, formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.528.786/0001-14, e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas e em diversas vias em Taguatinga - DF, Lote 10, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91177765), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos nº 91177779); II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,94%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022 - DJ/NOVACAP (113358481); III) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato, com o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, formado pelas empresas BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (139700319 - pág. 60) - (Líder do Consórcio) e BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.466.250/0001-11 (139700319 - pág. 61), 7ª colocada do certame, para execução desses serviços no valor proporcional de R\$ 892.852,17 até a data de 08/07/2024; e, IV) AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (142357281), que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/07/2024 para 08/07/2025, pelo valor de R\$ 10.714.226,17, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 262/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142272558), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, elaborar o Contrato nº 173/2024 (142357281).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00016767/2022-34** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 141/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142373749), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 330/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142422468), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142622140), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 141/2022 – DJ/NOVACAP (91672750), firmado entre esta Companhia e a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91177765), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91177779); II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,96%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 141/2022 – DJ/NOVACAP (91672750); III) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato com o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, formado pelas empresas BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (139700319 - pág. 60) - (Líder do Consórcio) e BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.466.250/0001-11 (139700319 - pág. 61), 4ª colocada do certame, para execução desses serviços no valor proporcional de R\$ 927.709,28 até a data de 28/06/2024; e, IV) AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 174/2024 – DJ/NOVACAP (142412545), que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2024 para 28/06/2025, no valor do saldo contratual de R\$ 11.132.511,44 (sendo o valor original do contrato + reajustes, excluindo-se aditivo(s) financeiro(s), que ocorreram no contrato), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 260/2024 -

NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142272415), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 174/2024 (142412545).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00016773/2022-91** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 139/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142384998), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 327/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142332078), aprovado pelo Diretor Jurídico (142623101) e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (91662280), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00, com endereço na Área ADE Conjunto 20, Lote 04, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF, Lote 05, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91178528), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91178533); II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,55%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (113340562); III) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato com o CONSÓRCIO BELA-TOP - CNPJ nº 46.946.801/0001-45 (142509713 - pág. 01), formado pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 (142509713 - pág. 03) - (Líder do Consórcio) e TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 (142509713 - pág. 02), 2ª colocada do certame, para execução desses serviços no valor proporcional de R\$ 1.138.166,87, até a data de 08/07/2024; e IV) AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 175/2024 – DJ/NOVACAP (142414118), que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/07/2024 para 08/07/2025, pelo valor de de R\$ 13.658.002,48, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 259/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142272370), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 175/2024 (142414118).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00016770/2022-58** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 140/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142448461), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 328/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142346405), aprovado pelo Diretor Jurídico (142523373), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 140/2022 – DJ/NOVACAP (91669044), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00 , que tem como objeto do presente a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Sol Nascente, Pôr do Sol e Ceilândia Sul - DF, Lote 08, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91178160), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91178168); II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,94%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022 – DJ/NOVACAP (113362643); III) CONTRATAR os serviços

remanescentes da rescisão do citado Contrato, com a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19 (139232340 - pág. 21) 6ª colocada do certame, para execução desses serviços no valor proporcional de R\$ 710.031,58, até a data de 11/07/2024, e; IV) CELEBRAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 176/2024 – DJ/NOVACAP (142470179), que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 11/07/2024 para 11/07/2025, pelo valor de R\$ 12.621.034,40, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 261/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142272510), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, celebrar o Contrato nº 176/2024 (142470179).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00014284/2024-67** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142959162), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.704ª, realizada em 06 de julho de 2023 (116701565), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 041/2023 D.U - LOTE 01 (142812118), em favor da empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem por objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, no valor de R\$ 11.283.261,10, visando ao atendimento da solicitação da fiscalização, conforme explanado no Memorando Nº 19/2024 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (142806821). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 276/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143222729). O prazo de entrega dos materiais será de 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (142810857). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 180/2024 - Ata n.º 041/2023 D.U - LOTE 01, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (142987148).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00112-00014287/2024-09** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 2. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143007336), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.704ª, realizada em 06 de julho de 2023 (116701565), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n.º 041/2023 D.U - LOTE 02 (142814616), em favor da empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem por objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, no valor de R\$ 341.275,00, visando ao atendimento da fiscalização, conforme explanado no Memorando Nº 20/2024 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (142814606). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 274/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143170103). O prazo de entrega dos materiais será de 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (142814611). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 187/2024 - Ata n.º 041/2023 D.U - LOTE 02, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (142992951).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 00112-00016775/2022-81** — CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143078746), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 333/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142603621), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho -

NOVACAP/PRES/DJ (143062247), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP (91659911), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 13.530.552/0001-53, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Norte - DF, Lote 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (116085662) por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 01/07/2024 para 01/07/2025, pelo valor R\$ 8.947.969,30 - Primeiro Apostilamento (113456460), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 269/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142612024), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 17/2024 (137124736), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142049824), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **25) 00112-00014251/2024-17** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143104541), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.757ª, realizada em 29 de maio de 2024 (142778753), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 034/2024 D.U (142780005), em favor da Empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ: 15.185.890/0001-20 (140511307 p.42), que tem como objeto o fornecimento de até 54.000 m² grama batatais (*Paspalum notatum*), LOTE 2 em formato de placas (0,20 x 0,20x 0,05 m) até 54.000 m², com plantio por meio de obra direta e previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, à conveniência, necessidade e interesse da NOVACAP, no valor de R\$ 614.520,00, visando ao atendimento da fiscalização, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (142780830). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 278/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143225834). A grama batatais deverá ser entregue, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, inclusive nos finais de semana e feriados. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (142777816). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 192/2024 - Ata n.º 034/2023 D.U, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (143147795).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **26) 00112-00021150/2022-31** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - DECOMP/DA - LOTES 05. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141172090), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 98/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (143323742), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (143349186) e na Nota Técnica N.º 397/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (143414540), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR o objeto do Lote 05, conforme Despacho – NOVACAP/PRES (143110471); II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 - DECOMP/DA (129256591), que tem como objeto a execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, composto pelas Regiões Administrativas (RA): Sobradinho (SOBR) - 4.390.273,67 m², Planaltina (PLAN) - 5.817.384,51 m², Sobradinho II (SOBR II) - 2.073.374,88 m² e Fercal (FERC) - 228.385,74 m². Incluindo o Lago Oeste, assim como a faixa de domínio da BR-020, do Viaduto do Colorado ao Viaduto de Planaltina, DF 150, a faixa de domínio da DF-180 (do cruzamento da BR 070 até o cruzamento com a BR-251), a faixa de domínio da BR-070 (a partir da DF 095 - EPCL até o limite do DF). Área verde Total: 12.509.418,80 m², devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (123358876), do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (143347483) em favor da empresa GARDEN

CONCRETO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 09.047.090/0001-40 (140932092 - pág 36), que apresentou o valor de R\$ 8.080.001,09 (140931894 - pág 1/4) e em ato contínuo CONTRATAR a empresa, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 286/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (143409816). O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura e a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 18.1 e 18.2 do Edital (123358876). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 155/2024, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (141320568).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **27) 00112-00017592/2022-82 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 064/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143437541), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 336/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142715203), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143064888), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Aquisição de Bens – D.U. nº 064/2023 – DJ/NOVACAP (113831917), firmado entre esta Companhia e empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, visando o fornecimento de 40.500 toneladas de Brita Graduada Simples - BGS, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento de 21/06/2024 para 21/06/2025, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 18/2024 (143451847), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (142394544), corroborado pelo Chefe do DEINFRA, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (142463370), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/06/2024, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2024, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2024, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2024, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2024, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2024, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143618882)
verificador= **143618882** código CRC= **99681EBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br